



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.468, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 177.300,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 5.944, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2014,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 177.300,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2.014:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	552	Fonte:	01	23.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	507	Fonte:	01	13.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	509	Fonte:	05	106.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	510	Fonte:	01	35.300,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	466	Fonte:	01	23.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	469	Fonte:	01	13.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	471	Fonte:	05	44.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	532	Fonte:	05	50.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	557	Fonte:	05	12.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	476	Fonte:	01	19.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	562	Fonte:	01	16.300,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de agosto de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

Tiago Contador Lotto
TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas